

PROJETO DE LEI N° 2941.09, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 81.677,75 (oitenta e um mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), assim classificado:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;

26.782.0008.2029 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DE VIAS;

3.4.4.90.51.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 81.677,75

SUB	TOTAL	R\$
81.677,75		
T O T A L		R\$
81.677,75		

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação referente à transferência obrigatória, conforme Portaria N° 3145/2024 da Defesa Civil da União.....R\$ 81.677,75

SUB	TOTAL	R\$
81.677,75		
T O T A L		R\$
81.677,75		

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 04 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO MANINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2934.09/2024.
Ao Projeto de Lei N° 2941.09/2024.

Progresso, 04 de outubro de 2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64 que visa abertura de Crédito Especial na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito.

O procedimento disposto na matéria em pauta visa inserir no Orçamento Municipal vigente, valor proveniente de Transferência Obrigatória do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Portaria nº 3145, de 19 de setembro de 2024, que prevê o repasse no valor de R\$ 81.677,75, a ser aplicados na contenção de encosta, na Localidade de Barrinha, a fim de proteger as margens do arroio contra o efeito erosivo. A intervenção será realizada em terreno onde está implantado pontilhão, na divisa entre Marques de Souza e Progresso. Nesse processo foi firmado acordo entre os Municípios, a fim de executar a obra, que consiste em serviços topográficos, mobilização de material, transporte, compactação e proteção da encosta do terreno que sofreu fortes avarias com a força das águas, na enchente ocorrida em 30/04/2024. Essa obra deverá oferecer maior estabilidade à ponte que serve de elo entre os dois Municípios, consequentemente contribuindo para a segurança da população que trafega no local.

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à consideração de Vossas Senhorias, para o qual solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente

LUIZ PAULO MANINI
Prefeito Municipal em Exercício